



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a doação de bens móveis para a Cooperativa de Trabalho na Coleta Seletiva Materiais Recicláveis - Moreira César Recicla.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a doar os equipamentos a seguir descritos à Cooperativa de Trabalho na Coleta Seletiva Materiais Recicláveis - Moreira César Recicla.

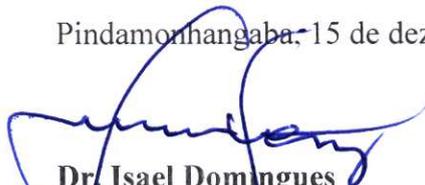
Descrição	Valor
Fragmentadora de papéis automática	R\$ 4.603,66
Equipamentos de Proteção Individual - EPis	R\$ 8.467,25

Parágrafo único. Os bens de que trata ao caput foram adquiridos visando atender as Emendas Impositivas nº 80/2021 e 251/2021 ao Projeto de Lei nº 267/2021 (LOA 2022).

**Art. 2º** A doação será realizada por instrumento firmado pela Secretaria de Meio Ambiente e somente poderão ser utilizados na capacitação técnica e estrutural da Cooperativa de Trabalho na Coleta Seletiva Materiais Recicláveis - Moreira César Recicla.

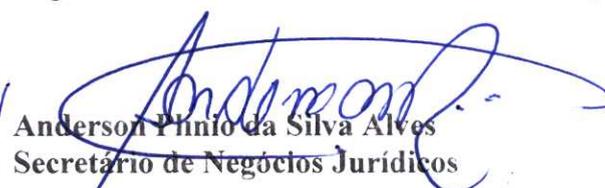
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2022.

  
**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

  
**Maria Eduarda Abreu San Martin**  
Secretária de Meio Ambiente  
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de dezembro de

2022.

  
**Anderson Pinho da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 222/2022